



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 047 2018

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **08 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Av. Ibicuí, s/nº, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013.

**Os envelopes, "Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e "Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS", deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2018.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, conforme anexo I deste edital – LISTAGEM DOS MATERIAIS.

1.2. Os materiais a serem cotados deverão atender às especificações constantes no anexo I, parte integrante deste edital, e ter validade mínima de 06 meses contados da data de entrega dos mesmos.

#### **2. DO EDITAL**

2.1. Fazem parte deste edital:

2.1.1. Anexo I – LISTAGEM DOS MATERIAIS com valores de referência;

2.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento Constitucional;

2.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, não tenham sido ou declaradas inidôneas, e não estejam em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.3. Poderão as interessadas no certame credenciar representante legal, por escrito, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Todos os atos públicos referentes ao presente certame poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, os representantes legais das proponentes devidamente credenciados.

3.5. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, até às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2018, dois envelopes lacrados, sendo o de Nº 1: **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** e o de Nº 2: **“PROPOSTA DE PREÇOS”**.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Para habilitação deverá a licitante apresentar, no envelope nº 1 - Documentos de Habilitação, os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



documentos discriminados no item 4.6, em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer a Comissão de Licitação os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

4.2. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

4.3. As proponentes interessadas na autenticação das cópias dos documentos por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão solicitar esta antes da abertura da Sessão Pública.

4.4. Os documentos obtidos por meio eletrônico (internet) somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

**Ao**

**Município de Dilermando de Aguiar- RS**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO (NUP) 047 2018**

**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

4.6. Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar dentro do envelope nº 1, a seguinte documentação:

**4.6.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

4.6.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.6.1.2. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;

b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

4.6.1.3. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme anexo II deste edital.

4.6.1.4. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão **comprovar a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração, devidamente assinada pelo contador responsável pela empresa.**

4.6.1.4.1. A não apresentação da declaração citada no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**4.6.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

4.6.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.6.2.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível com o objeto licitado;

4.6.2.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.6.2.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede do proponente;

4.6.2.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

4.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.6.3. Documentos Relativos à qualificação técnica:**



4.6.3.1. Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste edital;

**4.6.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

4.6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a sessenta dias da data da apresentação da documentação e proposta.

**5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços - Envelope nº 2, cujo prazo de validade coincide com o prazo de vigência do registro de preços, deverá ser APRESENTADA EM MEIOS DIGITAIS (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTO COTAÇÃO) E IMPRESSA EM PAPEL sem rasuras, em 01 (uma) via identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope lacrado e identificado na parte externa e frontal, da seguinte forma:

**Ao**

**Município de Dilermando de Aguiar RS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO (NUP) 047 2018**  
**ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

5.2. Na proposta de preços deverão ficar perfeitamente definidos:

5.2.1. A razão social da proponente, a inscrição no CNPJ, o endereço, telefone e os dados bancários para depósito que deverão ser transcritos no campo “observações do fornecedor”;

5.2.2. A descrição completa do(s) produto(s) ofertado(s);

5.2.3. A marca dos produtos;

5.2.4. O preço unitário do(s) produtos(s) licitado(s), indicados em moeda nacional (R\$);

**5.3. Para formular sua proposta através do sistema de informática Betha Compras Auto Cotação deverá a licitante seguir os seguintes passos:**

1) Acessar o site [www.deltainf.com.br](http://www.deltainf.com.br);

2) No canto superior direito da página, clicar em: “Portal do Cliente”;

3) Na parte inferior da nova tela, deverá clicar em “Atualizações Sistemas para Download”;

4) Na nova tela, procurar o ícone “Compras Auto Cotação” e clicar nele;

5) Na nova tela, clicar na última atualização;

6) Salvar em seu computador tal programa.

7) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras Auto Cotação”, a licitante deverá acessar o site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br) e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital da licitação. Ao abrir o programa “Compras Auto Cotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar o arquivo em pen drive ou CD e entregá-lo à Comissão Permanente de Licitação, até o dia da sessão, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações do edital.

**Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.**

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houverem, também em eventual contratação.

**5.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que ofertarem alternativas, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos sendo consideradas estas como aquelas com valor acima de 10% (dez por cento) do valor estimado.**

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.7. Todos os insumos que compõem o preço, tais como despesas com deslocamento, impostos, taxas, frete,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

## **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O julgamento da licitação será realizado pela Comissão de Licitação, observadas as condições deste edital e seus anexos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º do artigo 43, do citado diploma legal.

6.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, vedado outro processo.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.7. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste edital e seus anexos.

6.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

## **7. DA ASSINATURA, VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Homologado o resultado da licitação, o Município de Dilermando de Aguiar/RS convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura Ata de Registro de Preços, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de penalidade legal.

7.2. Formalizada a contratação pela assinatura da Ata de Registro de Preços restará registrada formalmente a proposta de preços da licitante vencedora para futuros fornecimentos do objeto licitado, com compromisso da empresa contratada em entregar o objeto licitado quando solicitada, sem obrigar a administração na aquisição.

7.3. A ata de registro de preços estará integralmente vinculada ao edital licitatório e às propostas homologadas, independentemente de transcrição.

7.4. A Administração poderá, quando a licitante vencedora convocada se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

7.5. A licitante vencedora será declarada como desistente caso não compareça para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ficando sujeita as sanções previstas no item 13.1 “d” deste edital.

7.6. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



7.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado por empenho em até 10 dias úteis após a entrega dos materiais solicitados mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) no setor competente.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via, grafada com dois dígitos após a vírgula.

8.3. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.4. Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.7. Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

## **9. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

9.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da contratada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

9.2. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, nem mesmo suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no edital e/ou o cancelamento do registro.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente edital, ocorrerão nas dotações orçamentárias para os projetos e atividades previstos na LDO para o exercício de 2018, nas despesas correntes sob elemento de despesa 3.3.9.0.30.

## **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura, localizada na Avenida Ibicuí, s/nº, Centro Administrativo Municipal, em Dilermando de Aguiar-RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h às 11h e 14h às 16h, mediante agendamento prévio através do e-mail [compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br](mailto:compras@dilermandodeaguiar.rs.gov.br) ou pelo telefone para contato: (55) 3612-4246;

11.2. O fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos objetos, a qual deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital caso não haja justificativa plausível e devidamente comprovada.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. O Contratante obriga-se a:**

12.1.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



- 12.1.2. Prestar à contratada/licitante toda e qualquer informação, por esta solicitada;
- 12.1.3. Notificar, por escrito, a empresa vencedora da aplicação de qualquer tipo de sanção;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**12.2. A Contratada obriga-se a:**

- 12.2.1. Fornecer os produtos de 1ª qualidade, na forma e prazo ajustados, em condições reais de consumo;
- 12.2.2. Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 12.2.3. Substituir, sem custos adicionais, no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso ou deteriorado por ocasião da entrega;
- 12.2.4. Entregar os produtos devidamente embalados;
- 12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto licitado;
- 12.2.7. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- 12.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas com mão de obra, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;
- 12.2.10. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega, limitado a 7 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

**14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

14.1. Aplica-se à impugnação do presente edital as disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



14.2. Cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração dos atos decorrentes do presente procedimento licitatório nos casos e formas previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 7º do Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013).

15.2. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos proponentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, situada na Av. Ibicuí, s/nº.

15.4. A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

15.5. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

15.6. Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

15.7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a Lei 8666/93, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.9. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/nº, onde poderão ser obtidas cópias do presente Edital e seus anexos, mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone/fax n.º (55) 3612-4246 ou através do site [www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

## **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir todas as questões decorrentes deste Processo Licitatório e/ou Contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Dilermando de Aguiar, 05 de outubro 2018.

*José Claitom Sauzem Ilha*  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Concorrência nº 004/2018, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

---

**Lairiane Simão**  
**OAB/RS 73.900**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**ANEXO I – LISTAGEM DOS MATERIAIS COM VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10,00	UN	ADESIVO INFANTIL CARTELA SORTIDA	2,90	29,00
2	105,00	UN	AGENDA ASPIRAL PERMANENTE 150MM X 210MM	18,90	1984,50
3	33,00	UN	AGENDA DE MESA PERMANENTE	26,95	889,35
4	54,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1	2,75	148,50
5	50,00	CX	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.)	3,35	167,50
6	20,00	PAC	ALGODÃO COLORIDO	8,00	160,00
7	25,00	PAC	ALGODÃO COR BRANCO	8,00	200,00
8	5,00	RL	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GR	8,24	41,20
9	25,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	5,35	133,75
10	70,00	UN	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO	1,70	119,00
11	30,00	UN	APONTADOR EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	0,85	25,50
12	20,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS METÁLICO	1,45	29,00
13	100,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM	0,25	25,00
14	100,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM.	0,20	20,00
15	220,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM.	0,35	77,00
16	100,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM.	0,40	40,00
17	20,00	PAC	ATILHO (PCT.C/100 UND.)	3,99	79,80
18	10,00	PAC	BALÃO CANUDO.	9,23	92,30
19	20,00	PAC	BALAO Nº 08 (PCT 50 UND) COLORIDO	9,00	180,00
20	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO	13,65	546,00
21	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AZUL	13,65	546,00
22	30,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO	13,65	409,50
23	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO	14,50	580,00
24	10,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LARANJA	13,65	136,50
25	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS	13,65	546,00
26	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 PRATA	14,50	580,00
27	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 ROSA	13,65	546,00
28	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERDE	13,65	546,00
29	40,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO	13,65	546,00
30	30,00	PAC	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO	13,65	409,50
31	40,00	PAC	BALAO Nº 09 MARROM	13,65	546,00
32	40,00	PAC	BALAO Nº 09 NA COR PRETA	13,65	546,00
33	10,00	UN	BALAO SURPRESA CORES SORTIDAS	14,00	140,00
34	42,00	RL	BARBANTE (CORDÃO DE ALGODÃO 250 GR)	3,75	157,50
35	360,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO)	0,55	198,00
36	330,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO)	1,00	330,00
37	287,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM	4,40	1262,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



38	245,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS.	3,90	955,50
39	5,00	UN	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÃO CANUDO	12,00	60,00
40	140,00	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40	10,90	1526,00
41	104,00	UN	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO	5,90	613,60
42	100,00	UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL	6,70	670,00
43	200,00	UN	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS	4,20	840,00
44	70,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS.	5,80	406,00
45	350,00	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECILÁVEL 13X24X35 CM	2,45	857,50
46	250,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM	3,15	787,50
47	35,00	UN	CAIXA COM TAMPA DE POLIONDA 23X26X37	25,50	892,50
48	3,00	UN	CALCULADORA MÉDIA	15,85	47,55
49	20,00	UN	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA PRETA	12,50	250,00
50	90,00	UN	CANETA AZUL COM PREDEDOR DE MESA	14,20	1278,00
51	453,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL	66,00	29898,00
52	337,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA	66,00	22242,00
53	151,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA	66,00	9966,00
54	56,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL	1,45	81,20
55	10,00	UN	CANETA GEL DOURADA	2,60	26,00
56	60,00	ES	CANETA HIDROCOR 24 CORES, FAB. NACIONAL	16,80	1008,00
57	55,00	ES	CANETA HIDROCOR 12 CORES, FAB. NACIONAL	9,50	522,50
58	20,00	CJ	CANETA HIDROCOR 12 CORES COLOR JUNIOR, FAB. NACIONAL	32,70	654,00
59	179,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	1,50	268,50
60	28,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL	1,50	42,00
61	149,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA	1,50	223,50
62	143,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE	1,50	214,50
63	20,00	UN	CANETA PARA CD 1.0 MM	4,95	99,00
64	20,00	UN	CANETA PARA TECIDO COR PRETO	5,15	103,00
65	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO AZUL	7,35	367,50
66	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO PRETO	7,35	367,50
67	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO	7,35	367,50
68	850,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4	0,40	340,00
69	850,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	0,40	340,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



			TRANSPARENTE TAM. A4.		
70	1,00	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA 8 GB MABILITY + MICROSD HG COM ADAPTADOR SD + LEITOR USB ( CLASSE 10)	31,28	31,28
71	170,00	UN	CARTOLINA BRANCA	0,90	153,00
72	60,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA	1,05	63,00
73	65,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL	1,05	68,25
74	270,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA	1,05	283,50
75	40,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON	1,05	42,00
76	40,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA	1,05	42,00
77	65,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA	1,05	68,25
78	65,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO	1,05	68,25
79	65,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE	1,05	68,25
80	65,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA	1,05	68,25
81	100,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP Nº 75	65,00	6500,00
82	80,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP 1410-22	99,00	7920,00
83	80,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA IMPRESSORA CC 65 5A	99,00	7920,00
84	200,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 P/ IMPRESSORA HP.	57,00	11400,00
85	151,00	CX	CLIPES NIQUELADO (CX. 500 GR)	9,75	1472,25
86	47,00	CX	CLIPES Nº 06 (500GR)	9,75	458,25
87	161,00	CX	CLIPS Nº 02	9,75	1569,75
88	48,00	CX	CLIPS Nº 08	9,75	468,00
89	45,00	UN	COLA 3D AMARELA	4,40	198,00
90	45,00	UN	COLA 3D AZUL	4,40	198,00
91	5,00	UN	COLA 3D COLOR	4,40	22,00
92	50,00	UN	COLA 3D DOURADA	4,40	220,00
93	45,00	UN	COLA 3D LILÁS	4,40	198,00
94	5,00	UN	COLA 3D PRATA	4,40	22,00
95	45,00	UN	COLA 3D ROSA	4,40	198,00
96	45,00	UN	COLA 3D VERDE	4,40	198,00
97	45,00	UN	COLA 3D VERMELHA	4,40	198,00
98	60,00	UN	COLA BASTÃO 40GR	1,03	61,80
99	75,00	TB	COLA BRANCA 1000GR.	12,20	915,00
100	260,00	UN	COLA BRANCA 40 GR.	0,98	254,80
101	80,00	CX	COLA COLORIDA (CX. C/6 UND)	6,65	532,00
102	100,00	UN	COLA E.V.A 25 GR	2,25	225,00
103	160,00	UN	COLA EM BASTÃO 20 GR	1,60	256,00
104	70,00	TB	COLA GLITER 23 G AZUL	1,05	73,50
105	70,00	TB	COLA GLITER 23 G DOURADA	2,95	206,50
106	70,00	TB	COLA GLITER 23 G VERDE	2,95	206,50
107	70,00	TB	COLA GLITER 23 G VERMELHA	2,95	206,50
108	70,00	TB	COLA GLITER 23 GR PRATEADA	2,95	206,50
109	30,00	UN	COLA GLITER 23G LILÁS	2,95	88,50
110	279,00	UN	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT	9,54	2661,66
111	60,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML.	1,75	105,00
112	22,00	UN	CORTADOR DE EVA , FLOR GRANDE	12,75	280,50
113	22,00	UN	CORTADOR DE EVA, BORBOLETA GRANDE	12,75	280,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



114	5,00	UN	DISPENSADOR DE SENHA BICO DE PATO	82,90	414,50
115	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM ROSA PINK	0,56	56,00
116	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM VERDE BANDEIRA	0,56	56,00
117	500,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM	0,30	150,00
118	950,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO.	0,30	285,00
119	200,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. 110 X 230 MM	0,30	60,00
120	1.150,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM.	0,30	345,00
121	300,00	UN	ENVELOPE PARDOS TAM. 240 X 340 MM	0,30	90,00
122	600,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR , 26 X 36 CM	0,40	240,00
123	600,00	UN	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDOS	0,30	180,00
124	100,00	UN	ENVELOPE VERMELHO 16 X 23 CM	0,00	0
125	2,00	UN	ESTILETES MEDIOS	2,45	4,90
126	55,00	UN	EVA AZUL C/ GLITER	5,95	327,25
127	20,00	UN	EVA COM GLITER BRANCO	5,95	119,00
128	20,00	UN	EVA COM GLITER PRATEADO	5,95	119,00
129	55,00	UN	EVA DOURADO C/ GLITER	5,95	327,25
130	55,00	UN	EVA ROSA C/ GLITER	5,95	327,25
131	55,00	UN	EVA VERDE C/ GLITER	5,95	327,25
132	55,00	UN	EVA VERMELHO C/ GLITER	5,95	327,25
133	20,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	4,50	90,00
134	10,00	M	FELTRO NA COR AMARELO	20,90	209,00
135	10,00	M	FELTRO NA COR AZUL	20,90	209,00
136	10,00	M	FELTRO NA COR LARANJA	20,90	209,00
137	10,00	M	FELTRO NA COR PRETA	20,90	209,00
138	10,00	M	FELTRO NA COR VERDE	20,90	209,00
139	10,00	M	FELTRO NA COR VERMELHO	20,90	209,00
140	38,00	RL	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M	10,50	399,00
141	30,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA	0,65	19,50
142	30,00	UN	FITA ADESIVA AZUL	0,65	19,50
143	30,00	UN	FITA ADESIVA BRANCA	0,65	19,50
144	10,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A.	9,50	95,00
145	10,00	UN	FITA ADESIVA PRETA	0,88	8,80
146	80,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M.	0,50	40,00
147	130,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M.	2,55	331,50
148	124,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	3,75	465,00
149	20,00	UN	FITA ADESIVA VERDE	0,65	13,00
150	20,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA	0,65	13,00
151	40,00	UN	FITA CREP 45MM X 50M.	8,94	357,60
152	140,00	UN	FITA CREPE 25MM X 50 M	4,99	698,60
153	30,00	UN	FITA DUPLA FACE EM EVA	9,50	285,00
154	95,00	UN	FITA DUPLA FACE	5,70	541,50
155	70,00	PAC	FOLHA A4 75G/ M2-210MM X 297MM, BRANCO ALCALINA C/500 FLS.	18,50	1295,00
156	30,00	UN	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA VERDE	0,10	3,00
157	20,00	UN	FOLHA DE PAPEL CASCA DE OVO 180 G/M².	0,40	8,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



158	20,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA	0,98	19,60
159	20,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AZUL	0,98	19,60
160	50,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA	0,98	49,00
161	50,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON MARROM	0,98	49,00
162	50,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON ROXO	0,98	49,00
163	60,00	UN	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM , COR VERDE BANDEIRA	1,90	114,00
164	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA	1,90	114,00
165	30,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR VERDE CLARO	1,90	57,00
166	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO	1,90	76,00
167	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO	1,90	133,00
168	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA	1,90	133,00
169	30,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR CINZA	1,90	57,00
170	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA	1,90	133,00
171	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS	1,90	76,00
172	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM	1,90	133,00
173	50,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE	1,90	95,00
174	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA	1,90	133,00
175	70,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA	1,90	133,00
176	140,00	UN	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO	3,90	546,00
177	70,00	UN	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA	1,90	133,00
178	2.353,00	PAC	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS.	18,50	43530,50
179	25,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA AMARELA	0,30	7,50
180	75,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA AZUL	0,30	22,50
181	25,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA LARANJA	0,30	7,50
182	25,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA PRETA	0,30	7,50
183	25,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERDE	0,30	7,50
184	25,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERMELHA	0,30	7,50
185	5,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - BERILO	18,15	90,75
186	5,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - CORAL	18,15	90,75
187	5,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - TURMALINA	18,15	90,75
188	15,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 , 120 G, BRANCA	18,15	272,25
189	15,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE	18,15	272,25
190	30,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, BRANCO	3,75	112,50
191	40,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COLORIDO	5,25	210,00
192	40,00	CX	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO	2,75	110,00
193	20,00	CX	GIZ DE CERA 06 UNIDADES	2,10	42,00
194	70,00	UN	GIZ DE CERA C/ 24 UNID. GROSSO	4,80	336,00
195	40,00	UN	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM	0,66	26,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



196	46,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALICATE	23,80	1094,80
197	59,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6	12,65	746,35
198	23,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATE 100 FOLHAS.	67,50	1552,50
199	20,00	CX	GRAMPO P GRAMPEADOR 09/14.	6,30	126,00
200	15,00	CX	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/13.	23,50	352,50
201	45,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/ 5000 UND).	6,30	283,50
202	22,00	CX	GRAMPO TIPO TRANÇADO INOXIDÁVEL Nº 02	5,50	121,00
203	210,00	UN	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (0299).	0,30	63,00
204	50,00	UN	ISOPOR DE 100CM X 50CM X 3CM	2,90	145,00
205	67,00	CX	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANCA)	10,79	722,93
206	34,00	CX	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND).	72,15	2453,10
207	180,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	3,85	693,00
208	150,00	UN	LÁPIS DE COR GRANDE FABRIC. NACIONAL 24 CORES	18,40	2760,00
209	2.343,00	UN	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2.	0,50	1171,50
210	30,00	UN	LAPISEIRA 0.7MM	4,75	142,50
211	64,00	UN	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO VERTICAL C/50FLS.	13,25	848,00
212	55,00	UN	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE COM 100 FLS	20,60	1133,00
213	67,00	UN	LIVRO PROTOCOLO ASPIRAL C/ 50 FLS.	3,60	241,20
214	10,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	6,25	62,50
215	10,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR LARANJA	6,25	62,50
216	10,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	6,25	62,50
217	10,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- VERDE	6,25	62,50
218	10,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	6,25	62,50
219	35,00	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	4,06	142,10
220	50,00	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO	4,06	203,00
221	35,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERDE	4,06	142,10
222	35,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	4,06	142,10
223	95,00	CX	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UND).	4,75	451,25
224	15,00	CX	MASSA DE MODELAR 06 UNIDADES	3,60	54,00
225	30,00	CX	MASSA DE MODELAR COM 24 UNID	8,90	267,00
226	47,00	UN	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB.	37,00	1739,00
227	55,00	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CRISTAL COM 03 DIVISÕES 33X 11,5 X 29 CM	60,60	3333,00
228	10,00	UN	ORGANIZADOR DE GAVETA	13,79	137,90
229	60,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ C/ 50	4,40	264,00
230	20,00	UN	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND.	2,64	52,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



231	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA AMARELO	1,07	21,40
232	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA AZUL	1,07	21,40
233	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA LARANJA	1,07	21,40
234	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA MARRON	1,07	21,40
235	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERDE	1,07	21,40
236	20,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	1,07	21,40
237	50,00	CX	PAPEL CARBONO A4 COM 100 FOLHAS	52,05	2602,50
238	120,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AMARELO	0,99	118,80
239	120,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AZUL	0,99	118,80
240	720,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO	0,99	712,80
241	100,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERDE	0,99	99,00
242	100,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERMELHO	0,99	99,00
243	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO	1,50	60,00
244	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO	1,50	60,00
245	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO	1,50	15,00
246	50,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO	1,50	75,00
247	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA	1,50	60,00
248	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON	1,50	15,00
249	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO	1,50	15,00
250	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK	1,50	15,00
251	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA	1,50	60,00
252	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO	1,50	15,00
253	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE	1,50	60,00
254	40,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO	1,50	60,00
255	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 96 X 66 CM BRANCO GRAMATURA 250 G/M²	1,50	15,00
256	10,00	UN	PAPEL CELOFANE AMARELO	2,00	20,00
257	10,00	UN	PAPEL CELOFANE AZUL	2,00	20,00
258	10,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	2,00	20,00
259	10,00	UN	PAPEL CELOFANE VERDE	2,00	20,00
260	10,00	UN	PAPEL CELOFANE VERMELHO	2,00	20,00
261	15,00	RL	PAPEL CONTACT AMARELO	56,40	846,00
262	18,00	RL	PAPEL CONTACT AZUL	56,40	1015,20
263	2,00	RL	PAPEL CONTACT BRANCO	56,40	112,80
264	6,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE BOLINHAS	78,90	473,40
265	36,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES	78,00	2808,00
266	6,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA INFANTIL	78,90	473,40
267	2,00	RL	PAPEL CONTACT PRETO -	56,40	112,80
268	30,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	52,05	1561,50
269	15,00	RL	PAPEL CONTACT VERDE	49,60	744,00
270	15,00	RL	PAPEL CONTACT VERMELHO	56,40	846,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



271	4,00	CX	PAPEL CONTÍNUO PARA IMPRESSORA BRAILLE 240 MM X 280 MM 120 G* 1000 UNID	335,00	1340,00
272	20,00	UN	PAPEL FILICOLOR - 180G/M² A4 PCT C/50 FLS	38,50	770,00
273	22,00	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS.	24,00	528,00
274	42,00	RL	PAPEL KRAFT 60CM LARGURA PARDO.	89,90	3775,80
275	5,00	UN	PAPEL MONOLUCIDO 80G PARDO 60CMX50M-	48,90	244,50
276	25,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 AMARELO	7,25	181,25
277	25,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 AZUL	7,25	181,25
278	25,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 ROSA	7,25	181,25
279	25,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 VERDE	7,25	181,25
280	12,00	UN	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR.	0,10	1,20
281	480,00	UN	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO	2,80	1344,00
282	225,00	UN	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS.	10,20	2295,00
283	820,00	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO.	2,50	2050,00
284	100,00	UN	PASTA ESCOLAR 55 MM WAY LINE AMARELA	5,80	580,00
285	90,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA	5,80	522,00
286	300,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM.	4,60	1380,00
287	90,00	UN	PASTA PLÁSTICA TRNSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4	3,20	288,00
288	100,00	UN	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS.	21,35	2135,00
289	620,00	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA , GRAMATURA 265 A 300G/M²	2,80	1736,00
290	270,00	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO.	4,20	1134,00
291	51,00	UN	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPENSAS.	28,50	1453,50
292	26,00	UN	PEN DRIVE 4 GB	18,00	468,00
293	77,00	UN	PEN DRIVE 8 GB	24,00	1848,00
294	140,00	CX	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND).	3,15	441,00
295	2,00	UN	PERFURADOR DE EVA	22,50	45,00
296	38,00	UN	PILHA ALCALINA AA FAB. NACIONAL PEQUENA.	1,00	38,00
297	154,00	UN	PILHA PALITO AAA ALCALINA	2,40	369,60
298	30,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AA	5,20	156,00
299	25,00	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL	3,25	81,25
300	25,00	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO	3,25	81,25
301	45,00	UN	PINCEL ATÔMICO VERDE	3,25	146,25
302	45,00	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	3,25	146,25
303	10,00	UN	PINCEL CERDAS 00	2,00	20,00
304	20,00	UN	PINCEL CHATO Nº 08	2,20	44,00
305	50,00	UN	PINCEL CHATO Nº 10	2,60	130,00
306	50,00	UN	PINCEL CHATO Nº 12	2,85	142,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



307	50,00	UN	PINCEL CHATO Nº 16	3,90	195,00
308	70,00	UN	PINCEL P/TINTA GUACHE Nº 12.	2,80	196,00
309	70,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10	2,60	182,00
310	70,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	3,30	231,00
311	70,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16	3,90	273,00
312	100,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO GROSSO DE SILICONE	16,70	1670,00
313	112,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO SILICONE FINO	12,10	1355,20
314	64,00	UN	PORTA CANETA /LEMBRETE - CRISTAL	7,35	470,40
315	100,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL.	3,70	370,00
316	96,00	UN	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA	12,00	1152,00
317	180,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	0,80	144,00
318	100,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 32MM	10,57	1057,00
319	100,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM	16,82	1682,00
320	60,00	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	18,20	1092,00
321	113,00	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM.	5,65	638,45
322	80,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	0,45	36,00
323	70,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	0,75	52,50
324	1.650,00	UN	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO	0,25	412,50
325	750,00	UN	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4	0,32	240,00
326	100,00	BOB	SENHAS NUMERADAS 3 DIG. PARA DISP BICO DE PATO.	34,70	3470,00
327	15,00	UN	TECLADO P/ COMPUTADOR ABNT II USB	36,00	540,00
328	139,00	UN	TESOURA INOX GRANDE	10,80	1501,20
329	30,00	UN	TESOURA MULTIUSO FORJADA FIO LISO 6 POLEGADAS 15,5 X 5,7 X 0,6 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA	44,00	1320,00
330	20,00	UN	TESOURA PEQUENA DE PONTA FINA	5,80	116,00
331	50,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	4,50	225,00
332	2,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 VERMELHO	14,50	29,00
333	2,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AMARELO	14,50	29,00
334	2,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AZUL	14,50	29,00
335	2,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 BLACK	14,50	29,00
336	30,00	UN	TINTA GUACHE 200 ML AZUL	6,65	199,50
337	30,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML PRETA	6,65	199,50
338	30,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML VERDE	6,65	199,50
339	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA	6,65	199,50
340	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO	6,65	199,50
341	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	6,65	199,50
342	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA	6,65	199,50
343	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML MARRON	6,65	199,50
344	20,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML PELE	6,65	133,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



345	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROSA	6,65	199,50
346	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROXA	6,65	199,50
347	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	6,65	199,50
348	50,00	UN	TINTA P/CARIMBO PRETO 40 ML	6,50	325,00
349	6,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - AZUL	6,50	39,00
350	10,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - PRETO	6,50	65,00
351	10,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - VERDE	6,50	65,00
352	6,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - VERMELHA	6,50	39,00
353	70,00	UN	TINTA SPRAY P/ GRAFITE CORES VARIADAS	21,00	1470,00
354	24,00	RL	TNT AMARELO 1,40 M X 50 M.	67,50	1620,00
355	24,00	RL	TNT AZUL CLARO 1,40 M X 50 M.	67,50	1620,00
356	24,00	RL	TNT AZUL	67,50	1620,00
357	4,00	RL	TNT LARANJA	67,50	270,00
358	24,00	RL	TNT LILÁS	67,50	1620,00
359	4,00	RL	TNT BRANCO 1,40 M X 50 M.	67,50	270,00
360	4,00	RL	TNT PRETO 1,40 M X 50 M.	67,50	270,00
361	24,00	RL	TNT ROSA PINK	67,50	1620,00
362	24,00	RL	TNT VERDE BANDEIRA	67,50	1620,00
363	4,00	RL	TNT VERDE CLARO	67,50	270,00
364	4,00	RL	TNT VERDE ESCURO	67,50	270,00
365	24,00	RL	TNT VERMELHO	67,50	1620,00
366	30,00	UN	TONER COMPATIVEL CC 530 A -K	84,00	2520,00
367	30,00	UN	TONER COMPATIVEL CC 531 A -C	84,00	2520,00
368	30,00	UN	TONER COMPATIVEL CC 532 A -Y	84,00	2520,00
369	30,00	UN	TONER COMPATIVEL CC 533 A -M	84,00	2520,00
370	10,00	UN	TONER COMPATIVEL HP435-A	90,00	900,00
371	20,00	UN	TONER COMPATIVEL IMPRESSORA SANSUNG PRO X PRESS M 3375SD	120,00	2400,00
372	10,00	UN	TONER COMPATÍVEL P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1160	43,00	430,00
373	10,00	UN	TONER COMPATÍVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET 3020 (Q2612A).	43,00	430,00
374	8,00	UN	TONER COMPATÍVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET M1132-85A.	43,00	344,00
375	10,00	UN	TONER COMPATÍVEL P/IMPRESSORA LASER JET M 1522-36A.	43,00	430,00
376	14,00	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2014	58,00	812,00
377	12,00	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO CM 1415 CB 542/322A Y (AMARELO)	84,00	1008,00
378	12,00	UN	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LASER JET PRO CM 1415 CE 323A MG(MAGENTA)	84,00	1008,00
379	12,00	UN	TONER HP LASER JET - CM 1415 AZUL	90,00	1080,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



<b>380</b>	12,00	UN	TONER HP LASER JET - CM AMARELO	90,00	1080,00
<b>381</b>	10,00	UN	TONER HP LASER JET-CM 1415 PRETO	130,00	1300,00
<b>382</b>	4,00	UN	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW	90,00	360,00
<b>383</b>	5,00	UN	TONER P/IMPRESSORA SANSUNG ML 2851 ND.	87,00	435,00
<b>384</b>	4,00	UN	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010	44,85	179,40
<b>385</b>	10,00	UN	TONER PARA SAMSUNG C480- Y404 AMARELO	290,00	2900,00
<b>386</b>	10,00	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-C404 CIANO	290,00	2900,00
<b>387</b>	10,00	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-K404 PRETO	230,00	2300,00
<b>388</b>	10,00	UN	TONER PARA SAMSUNG C480-M404 MAGENTA	290,00	2900,00
<b>389</b>	4,00	UN	TONNER IMPRESSORA SANSUNG ML 2850 ND	78,00	312,00
<b>390</b>	6,00	UN	TONNERHP LASERJETP2035	58,00	348,00
				<b>TOTAL: R\$ 324.754,37</b>	

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., por intermédio de seu representante legal  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para  
fins de atendimento a norma do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando pessoa menor de dezoito (18) anos de idade  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa menor de dezesseis (16) anos de  
idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim( ) não( )

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., por intermédio de seu representante legal  
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº ....., na qualidade de  
proponente do procedimento licitatório – Concorrência nº 004/2018, DECLARA:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_